



## **GT 52. Igualdade Jurídica e Igualdade de tratamento: etnografias de narrativas, produção de provas e processos decisórios e de construção de verdade jurídica em sensibilidades jurídicas diversas**

### **Coordenador(es):**

Regina Lúcia Teixeira Mendes da Fonseca (Ineac/UFF)

Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer (USP - Universidade de São Paulo)

Tendo em vista que pesquisas empíricas têm identificado ausência de critérios compartilhados na avaliação de provas e na definição dos procedimentos jurídicos vigentes em nossos tribunais e que o confronto entre diferentes concepções de igualdade acontece sem que parâmetros uniformes sejam observados e que o agravamento da tensão entre as duas concepções tem acentuado a percepção de arbitrariedade nos desfechos das causas, entre nós, este GT pretende criar um espaço de discussão acerca da igualdade de tratamento no nosso sistema jurídico, partindo de dados de observação do conjunto de elementos e dinâmicas que se encontram no centro de processos decisórios do sistema de justiça brasileiro e nos de outros países. Tal sistema, especialmente o Poder Judiciário, são centrais na consolidação de regimes democráticos, pois pretendem entregar à sociedade, como produto final de suas activities, um conjunto de decisões que são impostas a toda sociedade: cidadãos, empresas e diversas agências estatais. O GT acolherá, em especial, trabalhos de inspiração etnográfica que se voltem para a compreensão : da produção de provas judiciárias; da construção narrativa de fatos e seu registro em peças judiciais; da formação da convicção de juízes(as) e demais profissionais do sistema de justiça; das disputas argumentativas, atribuição de sentidos e juízos morais envolvidos na construção de decisões judiciais, assim como para as práticas observadas nos sistemas de justiça estudados

### **Da Aldeia ao Fórum: Julgamento de um Xavante por um Tribunal do Júri em Barra do Garças-MT**

**Autoria:** Andressa dos Santos Alves (Funai)

O presente work trata-se de uma etnografia em andamento de um julgamento de uma pessoa indígena Xavante (autodenominado A?uwě), perante o Tribunal do Júri no Fórum da Comarca de Barra do Garças, Mato Grosso, em 09 de agosto de 2018, onde foi acusado de homicídio qualificado, nos termos do artigo 121, § 2º, IV do Código Penal. O Processo Penal envolveu pessoas indígenas dentro do território indígena: o réu foi acusado pela morte de seu sobrinho durante uma caçada no interior da Terra Indígena São Marcos, município de Barra do Garças. Neste processo não houve testemunha ocular, e tampouco exame necroscópico para apurar a causa da morte, além de apresentar diferentes versões do fato-crime conforme a posição social ocupada pelo narrador, e, mesmo assim, o veredicto popular reconheceu a modalidade dolosa do crime de homicídio qualificado, o que nos leva à questão: como foi construída a verdade jurídica que levou à condenação do réu? A pesquisa está estruturada em uma metodologia qualitativa e etnográfica, em pesquisas bibliográficas e na análise dos autos processuais, para compreender o tratamento dispensado pela justiça em julgamentos de indígenas. Neste sentido, trata-se de um duelo de duas sociedades distintas, do réu indígena de um lado, e dos jurados, promotores e juízes de outro. São representantes de uma sociedade não indígena com o poder de julgar um réu de uma outra sociedade, étnica e culturalmente diferenciada. Assim, busquei voltar meu olhar para as relações de poder em jogo, mais especificamente o poder de julgar, da prática do Estado de não reconhecer a autodeterminação dos povos indígenas em resolver seus próprios conflitos internamente.



**Reunião Brasileira  
de Antropologia**

SABERES INSUBMISSOS:  
DIFERENÇAS E DIREITOS  
RIO 2020

[www.portal.abant.org.br/evento/rba/32RBA](http://www.portal.abant.org.br/evento/rba/32RBA)

ISBN: 978-65-87289-08-3

---



## Sobre a 32 RBA

Em 2020, a Reunião Brasileira de Antropologia vai ocorrer de modo remoto entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro. O evento é realização da Associação Brasileira de Antropologia e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), palco de muitas histórias de luta pela afirmação do caráter público e socialmente comprometido do conhecimento que produzimos. Estarão em discussão, na 32ª RBA, não apenas os diversos temas que constituem o verdadeiro tesouro investigativo que a antropologia brasileira forjou ao longo de várias décadas, mas também as graves questões colocadas pelo inquietante contexto social e político atual. Nele, vislumbram-se inúmeros desafios a direitos consagrados pela Constituição Brasileira e a valores éticos centrais à atuação das e dos antropólogos, especialmente o respeito às diferenças sociais, culturais e políticas, baseadas em etnia, raça, religião, classe, gênero, sexualidade, origem regional, nacionalidade, capacidades corporais etc. Hoje, mais que em qualquer outro momento histórico, os saberes antropológicos são veementemente instados a aprofundar a análise dos muitos problemas nacionais, entre os quais, a crescente desigualdade social, a real vulnerabilidade de grupos e populações e os elevados índices de violência no campo e nas cidades. Que a 32ª RBA possa trazer contribuição relevante ao país e à comunidade antropológica brasileira, em seu contínuo e árduo trabalho de refinar saberes insubmissos a todas as forças e poderes que ameacem a diversidade humana e naturalizem as desigualdades sociais.

### Realização:



### Apoio:



### Organização: